



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 05 de novembro de 2021.

PC nº 206.11.2021

Senhor Presidente,

Tenho em mãos os seguintes autógrafos abaixo relacionados, dos quais informo a Vossa Excelência e dignos pares os **VETOS TOTAIS**, ressaltando que as razões dos vetos serão apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município:

- **Autógrafo nº 84/2021**, referente ao Projeto de Lei CM nº 54/2021, dispõe sobre a isenção da cobrança de tributos e taxas municipais em virtude da pandemia do coronavírus, e dá outras providências;
- **Autógrafo nº 85/2021**, referente ao Projeto de Lei CM nº 89/2021, autoriza a Administração Pública Municipal a divulgar a listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública de saúde do Município de Santo André, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003900340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.